

Desafios no Acesso a Direitos e Serviços Públicos pela População em Situação de Rua do município de Fortaleza (Brasil)

Desafíos en el acceso a derechos y servicios públicos para la población en situación de calle en el municipio de Fortaleza (Brasil)

Challenges in Accessing Rights and Public Services for the Homeless Population in the Municipality of Fortaleza (Brazil)

Carlos Eduardo Esmeraldo Filho

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0001-7098-0460>

Faculdade Ari de Sá, Brasil

Matheus Alves Custódio

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0001-6362-2227>

Universidade Federal do Ceará, Brasil

Andréa Ferreira Lima Esmeraldo

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-2010-0773>

Universidade Federal do Ceará, Brasil

Patrícia Mendes Lemos

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-5751-6652>

Universidade Federal do Ceará, Brasil

Verônica Morais Ximenes

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-3564-8555>

Universidade Federal do Ceará, Brasil

Autor referente: cefilho@gmail.com

Historia Editorial

Recibido: 10/03/2025

Aceptado: 11/04/2026

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar as condições de acesso aos programas e serviços públicos por parte de pessoas em situação de rua do município de Fortaleza (Brasil). A abordagem é quantitativa e utiliza a análise de dados secundários de duas pesquisas, com o auxílio do software SPSS. Os resultados demonstram que as pesquisas convergem ao identificar que, dentre as pessoas que não possuem documentos ou que sofrem mais discriminação, é maior a dificuldade de acesso aos direitos e aos serviços públicos. Apesar da existência

de equipamentos públicos específicos para essa população, a quantidade e a qualidade desses serviços ainda são insuficientes para atender às suas necessidades específicas, diante das condições de extrema privação e das intensas violações de direitos humanos. Ademais, são comuns casos de discriminação dentro das unidades públicas, prejudicando o acesso às políticas públicas e a efetivação de direitos. Como resultado, essas pessoas estão expostas a várias formas de privação, vivenciando um claro processo de desumanização.

Palavras-chave: Pessoas em situação de rua; discriminação; política pública.

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo analizar las condiciones de acceso a programas y servicios públicos por parte de personas sin hogar en la ciudad de Fortaleza (Brasil). El enfoque es cuantitativo y utiliza el análisis de datos secundarios de dos encuestas, con la ayuda del software SPSS. Los resultados demuestran que la investigación converge en identificar que, entre las personas que no tienen documentos o que sufren más discriminación, es más difícil acceder a derechos y servicios públicos. A pesar de la existencia de equipamientos

públicos específicos para esta población, la cantidad y calidad de estos servicios aún son insuficientes para satisfacer sus necesidades específicas, dadas las condiciones de extrema privación e intensas violaciones de derechos humanos. Además, son comunes los casos de discriminación dentro de las unidades públicas, lo que dificulta el acceso a las políticas públicas y la realización de derechos. Como resultado, estas personas se ven expuestas a diversas formas de privación, experimentando un claro proceso de deshumanización.

Palabras clave: Personas sin hogar, discriminación, política pública.

ABSTRACT

This study aims to analyze the conditions of access to public programs and services by homeless people in the city of Fortaleza (Brazil). The approach is quantitative and uses secondary data analysis from two surveys, with the aid of SPSS software. The results show that

the surveys converge in identifying that, among people who do not have documents or who suffer more discrimination, the difficulty in accessing rights and public services is greater. Despite the existence of specific public facilities for this population, the quantity

and quality of these services are still insufficient to meet their specific needs, given the conditions of extreme deprivation and intense human rights violations. In addition, cases of discrimination within public facilities are

common, hindering access to public policies and the realization of rights. These people are exposed to various forms of deprivation, experiencing a process of dehumanization.

Keywords: Homeless people, discrimination, public policy.

As pessoas em situação de rua (PSR) são reiteradamente definidas como um segmento populacional que, apesar da heterogeneidade, compartilham a vivência de extrema pobreza, fragilização das relações familiares e ausência de moradia regular, fazendo dos logradouros públicos e das áreas degradadas um espaço para subsistência (Brasil. Presidência da República, 2009). Trata-se de uma descrição que enfatiza as carências e as privações que atravessam os modos de existir desses sujeitos, o que implica marcar uma concepção do habitar as ruas, enquanto uma forma de vida possível, sem esquecer que esse cenário se movimenta através de uma lógica opressiva, na qual tais corpos conjugam as feridas inerentes dos processos de exclusão (Pimenta, 2019).

Compreendemos que a vida nas ruas envolve trajetórias de vulnerabilização que antecipam a chegada às ruas e evidenciam a realidade de desigualdade produzidas pela organização socioeconômica capitalista. Habitar nas ruas resulta em acúmulo de violações e de adversidades que culminam na precarização de vínculos, discriminação racial, sensação de insegurança, exposição as situações de risco e expectativa de um viver reduzido (Nobre et al., 2018). Isso pressupõe considerar que, se por um lado, esses sujeitos padecem com a carência de segurança, de alimentação adequada, de emprego, de acesso a bens e direitos, por outro lado, esses mesmos sujeitos constroem redes de amparo, de solidariedade e de resistência (Kunz et al., 2014).

Recusamos ignorar que as PSR enfrentam destituições estruturais e têm suas existências marcadas por violências e estigmatizações, o que reforça a invisibilidade de

sua condição e a indiferença de qualquer comoção social. Os sofrimentos decorrentes dessa conjuntura são forjados por macroprocessos históricos e culturais, como a fome, a criminalização da miséria, a assimetria de raça e de gênero e a desatenção do poder estatal (Rodrigues & Fernandes, 2020). Nesse sentido, Silva et al. (2020) revelam que as violências que incidem sobre as pessoas em situação de rua se constituem a partir de uma trama complexa, de forma que se manifestam seja por omissão, mediante o inaccessos aos seus direitos, seja por ação, ao terem suas integridades suprimidas.

A rede de apoio social das PSR possibilita o enfrentamento das limitações de acesso aos direitos e à dignidade, que inclui serviços públicos, entidades não governamentais, voluntários, conselhos de direitos humanos e movimentos sociais. Com base no Decreto Nº 7.053, institui-se a Política Nacional para a População de Rua no Brasil (Brasil. Presidência da República, 2009), que buscou contribuir com a democratização do acesso às políticas públicas por parte dessa população, viabilizando os municípios a criarem equipamentos voltados para atender as demandas desse público específico, tais como os Centros Pop, as Casas de Acolhimento e os Consultórios na Rua, dado que essa política tenciona garantir minimamente os direitos básicos dessas pessoas.

Kehl (2004) menciona que o desenvolvimento do potencial do ser humano não depende apenas dele sozinho, mas é necessário que existam possibilidades ínfimas de sobrevivência e de dignidade, que possam ser asseguradas pelo Estado, no entanto, o ser humano não deve ser entendido somente como um objeto de proteção, ao contrário, deve ser apreendido enquanto um sujeito de direitos e de deveres, capaz de lutar política e ativamente pela coletividade e pelo bem comum. No caso da população em situação de rua, tal questão é intensamente agudizada, visto que as dificuldades de acesso às políticas públicas, as manifestações de violências das quais estão expostos se apresentam como desrespeito aos direitos humanos.

Tais dificuldades e violências estão relacionadas às práticas discriminatórias que as PSR experienciam, impedindo o acesso aos serviços públicos e dificultando o seu

reconhecimento como sujeitos de direitos, premissa de qualquer cidadão brasileiro. Tais discriminações classificam, depreciam a vida e suscitam processos de estigmatização, onde esses sujeitos são marginalizados e levados a verem a si mesmos como inferiores frente às outras pessoas (Moura Júnior et al., 2013).

A discriminação é compreendida por Link e Phelan (2001) como um importante componente do estigma, juntamente com a rotulação, o estereótipo, a separação entre “nós” e “eles” e a perda de status. Essa compreensão permite analisar o estigma e a discriminação associando-os às relações desiguais de poder e aos processos de hierarquia e distinção social presente na sociedade.

Dessa forma, a discriminação se encontra associada ao preconceito e estereótipos, refletido em atitudes negativas desfavoráveis a determinados grupos considerados inferiores, ou a um sujeito que integra parte desse grupo. Por consequência, as PSR, mesmo em casos de necessidade, evitam frequentar certos serviços e espaços públicos, o que reflete uma espécie de condição de isolamento social atravessado pela pobreza. Conforme Aguiar e Iriart (2012), muitas PSR buscam os serviços de saúde somente em casos mais graves e urgentes. Vale lembrar que essa discriminação ocorre devido ao estigma de morar nas ruas, em intersecção com marcadores sociais de raça, classe, gênero e orientação sexual. Nesse sentido, considerando que a maior parte das PSR se identificam como pretos ou pardos, a exposição à discriminação por raça não se relaciona somente à desigualdade social, mas constitui o reflexo de uma estrutura de poder que mantém a marginalização e da exclusão de pessoas negras.

Assim, o objetivo deste estudo é analisar as condições de acesso aos programas e serviços públicos por parte de pessoas em situação de rua do município de Fortaleza (Brasil). É importante ressaltar que essa pesquisa se configura como uma primeira aproximação quantitativa às condições de acesso às políticas públicas por parte das PSR, de modo a produzir um quadro empírico que possa subsidiar reflexões analíticas mais aprofundadas.

Método

Este artigo se organiza a partir dos dados quantitativos de dois estudos: o 2º Censo Municipal sobre a População em Situação de Rua de Fortaleza (Fortaleza, 2021) e da pesquisa “Pessoas em situação de rua: processos psicossociais relacionados à pobreza e à estigmatização” realizada na Universidade Federal do Ceará e financiada pelo CNPq (Ximenes, 2022), que, ao longo do texto, será identificada como “pesquisa UFC/CNPq”. Para a construção desta investigação, foi utilizada uma metodologia quantitativa com suporte nos dados secundários oriundos dos dois estudos mencionados. As análises secundárias desses dois estudos foram feitas de outubro de 2024 a fevereiro de 2025.

O 2º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua, realizado em julho e agosto de 2021, que será identificado como “2º Censo”, foi uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em diálogo com movimentos sociais que atuam com pessoas em situação de rua e que participaram enquanto Grupo de Trabalho para a População em Situação de Rua. Contou com duas etapas: um levantamento censitário, no qual há informações sócio-demográficas, e uma pesquisa do perfil da população em situação de rua de Fortaleza, realizada com uma amostra de 600 pessoas com o objetivo realizar o levantamento do perfil socioeconômico desta população. A construção de informações deste artigo considerou os dados da pesquisa amostral.

A pesquisa UFC/CNPQ teve como objetivo compreender os processos psicossociais relacionados à pobreza e à estigmatização vivenciados por pessoas em situação de rua no município Fortaleza, e constituiu-se de uma etapa quantitativa e uma etapa qualitativa. Para a produção do instrumento base para a etapa quantitativa foram consideradas as especificidades da população de rua.

A seleção dos sujeitos de 2º Censo considerou pessoas adultas (maiores de 18 anos), que estavam nas ruas ou em situação de acolhimento. Desse modo, o 2º Censo identificou 2.653 pessoas em situação de rua, sendo 332 (12,5%), nos serviços de acolhimento institucional; 18 (0,7%) internadas em hospitais/UPAS; 4 (0,2%) em

privação de liberdade; e 2.299 (86,7%) foram abordados nas ruas. A partir de então fez-se o plano amostral, que foi definido com base na população recenseada, estratificação por sexo, faixa etária e localização de moradia nas ruas da cidade. Utilizou-se amostragem aleatória estratificada para garantir validade científica e permitir inferências sobre a população em situação de rua, resultando em 600 pessoas.

Já a pesquisa UFC/CNPq, cuja coleta de dados foi realizada entre setembro e novembro de 2019, considerou como critério de inclusão pessoas adultas, com mais de 6 meses de vivência nas ruas, que frequentam serviços públicos e organizações da sociedade civil destinados à PSR no centro da cidade. Foram aplicados 236 questionários, dos quais 86,6% com pessoas do sexo masculino, 11% do sexo feminino e 2,4% se identificaram com a opção “outros”.

Ambos estudos ocorreram na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará (Brasil), considerada como 100% urbana, e contando com mais de 2 milhões de habitantes (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022), dos quais 43,12% em situação de pobreza e 5,46% de extrema pobreza.

O 2º Censo contemplou todo o município, dividido em 5 distritos censitários, e ocorreu nas ruas e unidades de acolhimento, enquanto a pesquisa UFC/CNPq concentrou-se no centro da cidade, especificamente em três unidades de atendimento das políticas municipais da assistência social, além de duas organizações não governamentais.

Quanto aos instrumentos utilizados, o 2º Censo fez uso de um questionário com 74 itens, abordando variáveis demográficas, tempo em situação de rua, cotidiano, trabalho, renda, saúde, consumo de drogas, cidadania e relação com instituições.

Na pesquisa UFC/CNPq, os dados quantitativos foram obtidos a partir de um questionário contendo 109 itens, abordando temáticas como pobreza, violência, discriminação, humilhação, apoio social e acesso aos serviços públicos. Os itens que abordaram violência partiram de uma adaptação do instrumento proposto por Diprose (2007), contemplando atos como roubo, violência física e sexual. As informações sobre

discriminação foram coletadas, principalmente, por da Escala de Discriminação Cotidiana (Williams et al, 1997), validada para o português por Freitas et al. (2015).

De posse dos dois bancos de dados das pesquisas mencionadas, foi possível realizar análises comparativas a partir dos quesitos relacionados ao tema deste estudo. Os quesitos que permitem a análise das condições de acesso aos serviços públicos por parte de PSR no município em questão estão apresentados na Tabela 1. O banco de dados que suporta os resultados desse estudo não está disponível.

Tabela 1

Quesitos de análise

Pesquisa UFC/CNPq	2º Censo
Posse de documentos pessoais	
Quantos documentos você possui?	- Você possui documentos? - Quais desses documentos você tem, mesmo que não estejam com você?
Violência e discriminação (como obstáculo ao acesso e à cidadania)	
- Com que frequência foi roubado/furtado na rua?	- Que tipos de violência você sofreu
- Com que frequência você foi esmurrado, empurrado e/ou chutado na rua?	(discriminação racial, de gênero, classe social, religião, humilhação, ameaça, insultos)
- Com que frequência você foi espancado, esfaqueado, queimado ou atacado com uma arma na rua?	
- Escala de discriminação cotidiana	
Acesso aos Serviços e benefícios sociais	
- Quando você está doente, que serviço de saúde você procura?	- Na última semana, você procurou vaga em algum destes lugares:
- Você deixou de ser atendido num serviço público por não ter documento?	- Dormiu na rua e também no acolhimento
- Você já sofreu discriminação em algum serviço público?	- Dormiu na rua e também no pousada
- Você já foi obrigado por alguém a se retirar de algum espaço público e/ou privado?	- Só dormiu na rua
- Com que frequência você foi humilhado nos seguintes lugares:	- Como você utiliza os serviços de acolhimento institucional/pousada social?
- Posto de saúde/hospital	- De uma forma geral, como você avalia o acolhimento institucional/a pousada social do município de XXXX?
- Centro Pop	- Nos últimos seis meses foi atendido em algum dos serviços listados abaixo?
- Centro de convivência/pousada social	- Você já foi impedido de entrar em (Shopping, Banco, Órgãos públicos, Serviços de saúde, Serviços de Assistência Social, Restaurante/Bar/Lanchonete, outro local)
- Delegacia ou posto policial	
- Qual ajuda/apoio do governo você recebe?	

Nota: elaborada pelos autores a partir dos questionários do 2º Censo e da pesquisa UFC/CNPq.

A tabela 1 permite visualizar as diferenças entre os dois estudos analisados, quanto aos itens que compuseram os instrumentos de coleta. No que se refere à discriminação, apenas o 2º Censo investigou o motivo declarado da discriminação, a partir do autorrelato dos participantes, que foram questionados se sofreram diferentes formas de discriminações, a saber: racial, de gênero, de classe social e por religião. Nesse caso, a identificação do tipo de discriminação se deu mediante a percepção e experiência relatada pelos próprios participantes. Já a Pesquisa UFC/CNPq utilizou a Escala de Discriminação Cotidiana, sem questionar aos participantes o motivo da discriminação. A partir da definição dos quesitos foram realizadas, com o auxílio do software Statistical Package for the Social Sciences - SPSS 21, análises descritivas de distribuição de frequências, comparação de médias a partir do Teste T-Student e Teste Qui-Quadrado a fim de realizar comparações de médias e proporções.

Resultados

É importante ressaltar que os dois estudos analisados partiram de instrumentos diferentes, de modo que alguns itens estiveram presentes apenas em um dos estudos, enquanto outros foram abordados nos dois estudos, tais como os que se referem à posse de documentos pessoais. Nesse aspecto, 2º Censo encontrou que 29,2% dos participantes relataram não ter nenhum documento, porcentagem maior do que os resultados da pesquisa UFC/CNPq, na qual 16,2% afirmaram não possuir documentos. Acerca dos tipos de documentos, é grande a porcentagem de pessoas que não tem carteira de trabalho (65,8% no Censo e 43,9% na pesquisa) nem título de eleitor (61,5% no 2º Censo e 40% na pesquisa UFC/CNPq). Além disso, 45% não possui identidade, que seria um documento a ser utilizado na sessão eleitoral.

De acordo com os dados do 2º Censo, o fato de não possuir documentos pode afetar o acesso aos serviços públicos. É o que mostra o resultado do teste do qui-quadrado ($X^2(5) = 18,782$, $p = 0,000$), sintetizado na Tabela 2, que apresenta a comparação entre

os participantes que possuem e os que não possuem documentos, na medida em que, considerando somente os que afirmaram não ter nenhum documento, há uma proporção menor de pessoas que foram atendidas em algum serviço público nos últimos dois meses. Nesse sentido, considerando as pessoas que afirmaram possuir pelo menos um documento, 78,8% relataram terem sido atendidos em algum serviço público nos últimos seis meses. Por outro lado, dentre os que não possuem nenhum documento, essa porcentagem diminui para 61,7%.

Tabela 2

Frequência de atendimento por algum serviço público do 2º Censo.

		Já foi atendido em algum serviço público nos últimos seis meses			
		não		sim	
		n	f	n	f
Possui pelo menos um documento?	sim	90	21,1%	335	78,8%
	não	67	39,3%	108	61,7%
TOTAL		157		443	

Nota: elaborada pelos autores a partir dos dados do 2º Censo

Corroborando esse resultado, também foi possível identificar que, para os participantes do 2º Censo que não possuem documentos, é maior a proporção de pessoas que alguma vez na vida foram impedidos de entrar em algum serviço público ou privado. A esse respeito, o teste do qui-quadrado ($\chi^2(5) = 13,661$ $p = 0,000$) resultou em diferença estatística significativa, demonstrando que 41,1% dos participantes que não tem documentos afirmaram já ter sido impedido de entrar em algum serviço público ou

privado, enquanto apenas 25,8% dos que possuem pelo menos um documento relataram que já foram impedido de entrar em algum serviço público ou privado.

Considerando somente os serviços de saúde, o teste do qui-quadrado ($\chi^2(5) = 5,626$, $p = 0,018$) apontou que 12% dos participantes com documentos afirmaram que, quando tem algum problema de saúde não procuram nenhum serviço de saúde, enquanto que, considerando as pessoas sem documentos, a proporção aumenta para 19,4%.

O mesmo teste foi realizado para identificar se havia diferença estatística significativa entre os participantes do 2º Censo, que responderam nunca ter dormido em abrigo ou outro espaço de acolhimento noturno. Levando em consideração somente os participantes que tinham documento, o teste do qui-quadrado ($\chi^2(5) = 6,183$, $p = 0,013$) indicou que 67,5% afirmaram que sempre dormiram na rua. Por outro lado, 77,7% dos que não tinham documento afirmaram que nunca dormiram numa pousada ou espaço de acolhimento público e/ou privado.

A Tabela 3 apresenta os quesitos oriundos do Censo e da Pesquisa UFC/CNPq relativos à discriminação, que permitem uma segmentação a partir de marcadores identitários dos respondentes. Assim, os dados do 2º Censo apontam 58,2% dos participantes afirmaram ter sofrido alguma forma de discriminação. No caso da Pesquisa UFC/CNPq, essa porcentagem foi bem maior: 97,9% responderam sim para pelo menos uma ação discriminatória.

Tabela 3*Proporção dos participantes que sofreram alguma forma de discriminação.*

2º Censo	%	Pesquisa UFC/CNPq	%
Alguma forma de discriminação	58,0	Alguma forma de discriminação	98,0
Discriminação por classe social	28,2	Discriminação em serviço público	55,3
Discriminação racial	22,3	As pessoas agem como se você não fosse inteligente	79,3
Discriminação por religião	10,7	As pessoas agem como se tivessem medo de você?	80,6
Discriminação de Gênero ou orientação sexual	5,3	As pessoas agem como se pensassem que você é desonesto?	79,7
Humilhação	48,2	Humilhação	72,8
Insultos/xingamentos	45,2	Insultos	73,0
Ameaça	42,8	Ameaças	64,1
		Você é tratado(a) com menos respeito do que as outras pessoas?	76,4
		Você é tratado(a) com menos simpatia do que as outras pessoas?	75,7
		Em lojas, restaurantes, outros serviços, você é mais mal atendido(a) que as outras pessoas	70,0

Nota: Elaborada pelos autores a partir dos dados das duas pesquisas

Nos 2º Censo, a prática de discriminação devido à classe social apresentou maior porcentagem (28,2%), seguida da discriminação racial (22,3%), por religião (10,7%) e gênero/orientação sexual (5,3%). No entanto, ao dividirmos os grupos por raça,

obtivemos que a discriminação por motivo de raça é maior entre os que se identificaram como pretos (34,7%), seguidos de indígena (32%), pardo (21,5%) e amarelo (12,5%). Ainda em relação aos dados do 2º Censo, no caso da discriminação por motivo de raça, o teste do qui-quadrado ($\chi^2(5) = 10,317, p = 0,001$) resultou em diferença significativa na proporção de pretos que sofreram discriminação racial (34,5%) em comparação aos demais participantes, para os quais a proporção cai para 19,9%. No caso da Pesquisa UFC/CNPq, considerando a média discriminação cotidiana, aplicamos o teste T de Student $t(228) = -2,215; p > 0,05$, que resultou em diferença estatisticamente significativa em função de raça, considerando o grupo de participantes do sexo masculino, na medida em que é maior média de discriminação sofrida por homens negros ($M=3,02; DP= 1,36$), quando comparada aos homens brancos ($M=2,42; DP= 1,26$).

Outro dado que aponta para a discriminação pode ser observado nos dados da Pesquisa UFC/CNPq, que constatou que 70,8% dos participantes relataram terem sido obrigados a se retirar de algum espaço público e/ou privado. Já os dados do 2º Censo revelaram que 30,3% dos participantes afirmaram terem sido impedidos de entrar em espaços públicos e/ou privados, tais como bares/restaurantes/lanchonetes (17%) e shopping (14%). Especificamente em relação aos serviços públicos, o 2º Censo revelou percentuais inferiores: 5% impedidos de entrar em serviços de saúde, 3,2% impedidos de entrar em serviços de assistência social e 9% de acessar transportes coletivos.

Nesse aspecto, de uma maneira geral, como pode ser visto na Tabela 4, os participantes do 2º Censo que afirmaram ter sofrido alguma forma de discriminação também tiveram mais dificuldade de acessar o serviço público. Segundo o teste qui-quadrado ($X^2(5) = 33,474, p = 0,000$), as pessoas que afirmaram ter sofrido pelo menos alguma forma de discriminação, 40% responderam ter sido impedidos de entrar em algum serviço público ou privado, enquanto que considerando somente o grupo dos que não sofreram discriminação, esse dado diminui para 18%.

Tabela 4

Frequência de pessoas que já foram impedidas de entrar em algum serviço público ou privado, conforme o 2º Censo

		Já foi impedido de entrar em algum serviço público ou privado			
		Não		Sim	
		n	f	Não	f
Já sofreu	Não	207	82%	44	18%
discriminação	Sim	211	60%	138	40%
TOTAL		418		182	

Nota: Elaborada pelos autores a partir dos dados do 2º Censo

Já considerando os dados da Pesquisa UFC/CNPq, o teste T de Student $t(221)= 2,347$; $p<0,05$) indicou diferença significativa na média de discriminação no serviço público em termos de raça, na medida em que a média de participantes pretos ou pardos que sofreram discriminação pública ($M=2,09$ $DP=1,12$) é maior do que a média considerando somente os participantes que se identificaram como brancos ($M=1,69$; $DP= 0,92$).

Discussão

Tanto a Pesquisa UFC/CNPq quanto o 2º Censo demonstraram uma considerável proporção de pessoas sem documentação, no entanto, nos dados do 2º Censo essa proporção é maior, inclusive no que se refere à Carteira de Trabalho e ao Título de Eleitor, dois documentos que simbolizam o acesso ao trabalho e à cidadania. Isso se explica pelo fato de que a coleta de dados do 2º Censo foi realizada nas ruas, com uma amostra maior, enquanto a Pesquisa UFC/CNPq abordou os participantes dentro de serviços de atendimento às pessoas em situação de rua, tais como o Centro Pop, o

serviço de referência da política de proteção social específica para pessoas em situação de rua, que, dentre outras ações, realiza atendimentos, orientações e encaminhamentos para retirada de documentos.

A falta de documentos claramente se apresenta como um obstáculo para a garantia de direitos, repercutindo negativamente no acesso aos serviços públicos, na medida em que as pessoas que afirmaram não possuir documentos declararam frequentar menos serviços públicos. Nesse sentido, a pesquisa de Escóssia (2019) concluiu que a falta de documentos dificulta o pleno acesso a direitos, estando intimamente ligada à pobreza, ao desemprego e à dificuldade de acesso ao serviço público.

Ademais, a falta de documentos prejudica também a busca por emprego e a obtenção de benefícios sociais. Nesse sentido, Ramos et al. (2022) esclarecem que, sem documentos necessários para o reconhecimento perante o Estado, diversas pessoas são excluídas de programas para grupos vulneráveis específicos, ratificando a relevância de políticas direcionadas a difundir o acesso à documentação básica.

Considerando que as pessoas em situação de rua que não possuem documentos declararam, com maior frequência, terem sido impedidas de entrar em algum serviço público ou privado, a discriminação se apresenta como um relevante motivo do menor acesso a esses serviços. Da mesma forma, os que não tem documentos frequentam menos abrigos e outros espaços de pernoite ou acolhimento noturno.

A falta de documento e de endereço fixo é frequentemente apontada como um motivo para que a pessoa em situação de rua sofra discriminação em unidades de saúde ou até seja impedida de entrar, prejudicando o acesso a esse serviço (Aguiar & Iriart, 2012).

No entanto, os resultados do 2º Censo e da Pesquisa UFC/CNPq apontam que a discriminação não se deve à falta de documentos, considerando que é alta a proporção de pessoas em situação de rua que relatam sofrer discriminações cotidianas, mesmo as que portam documentos pessoais, fato que demonstra que a universalidade das políticas de saúde e de assistência social é um princípio ainda não efetivado.

Desse modo, a discriminação contra a pessoa em situação de rua deve ser compreendida, não a partir de uma lógica individual, de interação entre duas ou mais pessoas, e sim como um processo social e estrutural que contribui para a manutenção das relações de poder, de dominação e diferenciações sociais. Nessa perspectiva, Parker e Aggleton (2001) compreendem que o papel do estigma é efetivar a reprodução das relações de poder, de modo a reforçar as desigualdades e diferenciações sociais. Por conseguinte, as pessoas em situação de rua são levadas a se colocarem como inferiores nas interações face a face (Moura Júnior et al., 2013), sendo comum casos em que pessoas, mesmo doentes, evitam frequentar unidades de saúde, para não serem humilhados. Muitos somente procuram a unidade somente quando a situação está muito grave e urgente (Aguilar & Iriart, 2012).

A respeito da maior percentagem de pessoas que sofreram discriminação na Pesquisa UFC/CNPq, é importante ressaltar que, enquanto o 2º Censo priorizou o motivo da discriminação (racial, gênero, religião etc.). A Pesquisa UFC/CNPq, ao fazer uso da Escala de Discriminação Cotidiana, investigou uma maior quantidade de tipos de comportamentos discriminatórios, sem, no entanto, colher informações sobre o motivo da discriminação. Dessa forma, a maior percentagem de pessoas que afirmaram ter sofrido pelo menos algum ato discriminatório, em comparação ao 2º Censo, se deve a essa maior quantidade de tipos de discriminação abordados na Pesquisa UFC/CNPq, especialmente tendo em vista os nove itens da Escala de Discriminação Cotidiana, sendo que essa maior amplitude de comportamentos discriminatórios apresentados aos participantes da pesquisa permite um dado mais próximo da realidade.

Esses processos de discriminação dificultam a produção de vínculo e acolhimento, que são barreiras presentes, por exemplo, na rede de saúde, desde a atenção básica à hospitalar, como referem Andrade et al (2022). Ademais, Brito e Silva (2022) apontam a relação com o preconceito e a discriminação no impedimento ao acesso aos serviços. Os preconceitos existentes em relação às pessoas em situação de rua presentes no

contexto da rede de atenção à saúde provocam uma autoimagem negativa dessas pessoas, especialmente as sem documento, não domiciliadas ou usuárias de drogas. Diante disso, as PSR passam a se sentir indignas e indesejadas, o que constitui uma barreira no acesso aos serviços. Quando a discriminação nos serviços de saúde ocorre de forma contínua e essas pessoas passam a ser constantemente indesejadas, elas são afetadas em sua humanidade e perdem o direito à sua cidadania.

Torna-se relevante realizar os recortes de raça e classe social, que se evidenciam com percentuais significativos na análise da dimensão da discriminação, considerando que os autodeclarados pardos e pretos são maioria na população em situação de rua. Ao abordar o motivo das práticas discriminatórias, o 2º Censo identificou maior proporção de discriminação por classe social, somente um pouco maior do que a discriminação racial. Já quando foram divididos os grupos por raça, as pessoas que se identificaram como pretos e pardos tiveram maior frequência de discriminação. Collins e Bilge (2021) delineiam o conceito de interseccionalidade, cuja definição envolve marcadores da diferença entre os grupos socialmente excluídos, considerando as categorias raça, classe, gênero, entre outras, como constituintes e estruturais. Em relação à classe social e à raça das pessoas em situação de rua, compreende-se serem estes aspectos forjados simultaneamente, associados às relações de poder estruturais dentro de nossa sociedade, os quais destinam às pessoas pobres e negras lugares de maior vulnerabilidade e suscetibilidade a diferentes formas de discriminação, traduzindo-se em uma condição de desumanização (Monteiro & Francisco, 2024).

Acerca da intersecção raça e pobreza, Silva (2023) enfatiza que ocorre no país uma associação direta entre pobreza e a característica de ser negro, decorrentes de políticas sociais, econômicas e educacionais que sustentam situações de desigualdades no acesso a bens públicos e afetam principalmente a população negra brasileira.

Somando a esta discussão, Oliveira e Álvaro (2021) corroboram que a população em situação de rua no Brasil é racializada e apresenta-se majoritariamente negra, fato

articulado à formação social e histórica da população brasileira e os processos de escravização no país, cujos desdobramentos incorreram em severas barreiras às oportunidades de formação, trabalho e ascensão social a estes grupos, que são submetidos às mais diversas formas de exploração e violências.

Considerações Finais

Os resultados evidenciam que as dificuldades de acesso às políticas públicas por parte das pessoas em situação de rua estão associadas à articulação entre as experiências recorrentes de preconceito e de discriminação, que operam como barreiras concretas ao exercício de direitos. Mesmo que a literatura já aponte a precariedade do acesso dessa população a serviços públicos, a presente investigação contribui ao sistematizar evidências quantitativas provenientes de duas bases empíricas distintas, abrangendo uma grande quantidade de participantes e permitindo uma leitura consistente do fenômeno da situação de rua numa cidade de grande porte como Fortaleza.

A ausência de documentos pessoais mostrou-se associada a menores níveis de acesso a serviços públicos, bem como a uma maior exposição a práticas de discriminação nesses espaços. No entanto, os achados indicam que o preconceito e a discriminação também atingem as pessoas em situação de rua que possuem documentos, o que revela limites importantes na efetivação dos princípios de universalidade e equidade das políticas públicas. Ao considerar os recortes de raça e de classe, o estudo reforça que as desigualdades no acesso aos direitos são atravessadas por processos estruturais de racialização da pobreza, que intensificam sua condição de vulnerabilidade. As experiências de opressão vivenciadas nas ruas são múltiplas e implicam na compreensão da sobreposição entre diferentes estigmas, abrangendo diferentes marcadores sociais de diferença.

Ainda que esse estudo ofereça um quadro quantitativo consistente capaz de subsidiar o planejamento de políticas públicas mais sensíveis às especificidades das pessoas em

situação de rua, destaca-se, como limitação, a indisponibilidade de dados que permitam abranger a compreensão das dificuldades de acesso aos serviços públicos por pessoas com residência fixa e sem documentos pessoais. Pesquisas futuras podem aprofundar, por meio de abordagens qualitativas, os sentidos e as trajetórias que estruturam o acesso ou a negação de direitos no cotidiano da realidade nas ruas, além de permitir comparações com pessoas sem documentação, mas que possuem residência fixa.

Referências

- Aguiar, M. M., & Iriart, J. A. B. (2012). Significados e práticas de saúde e doença entre a população em situação de rua em Salvador, Bahia, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 28(1), 115–124. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2012000100012>.
- Andrade, R. de, Costa, A. A. S., Sousa, E. T., & Rocon, P. C. (2022). O acesso aos serviços de saúde pela População em Situação de Rua: uma revisão integrativa. *Saúde Em Debate*, 46(132), 227–239. <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213216>.
- Brito, C., & Silva, L. N. da. (2022). População em situação de rua: estigmas, preconceitos e estratégias de cuidado em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(1), 151–160. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022271.19662021>.
- Brasil. Presidência da República. (2009, dezembro 23). *Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009: Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm.
- Collins, P. H., & Bilge, S. (2021). *Interseccionalidade*. Boitempo.
- Diprose, R. (2007). Physical safety and security: a proposal for internationally comparable indicators of violence. *Oxford Development Studies*, 35(4), 431–458. <https://doi.org/10.1080/13600810701701913>.

- Escóssia, F. M. (2019). A síndrome do balcão: razões, burocracia e valores no cotidiano de brasileiros sem documento. *Revista Brasileira de Sociologia*, 7(15), 1–21. <http://doi.org/10.20336/rbs.434>.
- Freitas, D. F., Coimbra, S., Marturano, E. M., & Fontaine, A. M. (2015). Adaptação da Escala de Discriminação Cotidiana para jovens portugueses. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 28(4), 708–717. <https://doi.org/10.1590/1678-7153.201528408>.
- Fortaleza. Prefeitura de Fortaleza. (2021). *Relatório do Censo Geral da População em Situação de Rua da Cidade de Fortaleza* [Relatório técnico]. https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/images/Parte_1_Pesquisa_de_Perfil_-_Atualizado_compressed-1-64.pdf.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios*. <https://www.ibge.gov.br>.
- Kehl, M. R. (2004). Subjetividade, política e direitos humanos. In M. V. de O. Silva (Coord.), *Psicologia e Direitos Humanos: subjetividade e exclusão* (pp. 29–40). Conselho Federal de Psicologia.
- Kunz, G. S., Heckert, A. L., & Carvalho, S. V. (2014). Modos de vida da população em situação de rua: inventando táticas nas ruas de Vitória/ES. *Fractal: Revista de Psicologia*, 26(3), 919–942. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1192>.
- Link, B. G., & Phelan, J. C. (2001). Conceptualizing stigma. *Annual Review of Sociology*, 27, 363–385. <https://doi.org/10.1146/annurev.soc.27.1.363>.
- Monteiro, E. P., & Francisco, L. B. (2024). Ocupações: a resistência da negritude nos centros urbanos. *Salvador e suas Cores*, (3), 261–275. <https://periodicos.ufba.br/index.php/ssc/article/view/63879>.
- Moura Júnior, J. F., Ximenes, V. M., & Sarriera, J. C. (2013). Práticas de discriminação às pessoas em situação de rua: Histórias de vergonha, de humilhação e de

- violência em Fortaleza, Brasil. *Revista de Psicologia*, 22(2), 18–28.
<https://doi.org/10.5354/0719-0581.2013.30850>.
- Nobre, M. T., Morena, N. S., Amorim, A. K. M., & Souza, E. C. (2018). Narrativas de modos de vida nas ruas: histórias e percursos. *Psicologia e Sociedade*, (30), 1–15. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30175636>.
- Oliveira, I. N. V. de, & Álvaro, M. C. (2021). Sexo, raça e classe: Relações sociais estruturais na vida de mulheres em situação de rua em Mossoró-RN. In B. A. Irineu, M. A. Lopes, P. C. Rocon, M. A. da Silva, M. A. N. do Nascimento, M. J. Duarte, D. M. de Jesus, J. G. de Jesus, G. de O. Rodrigues, & G. R. Passamani (Orgs.), *Diversidade sexual, étnico-racial e de gênero: Saberes plurais e resistências* (pp. 1013–1028). Realize Editora.
- Parker, R., & Aggleton, P. (2001). *Estigma, Discriminação e Aids*. Lidador.
- Pimenta, M. M. (2019). Pessoas em situação de rua em Porto Alegre: Processos de estigmatização e invisibilidade social. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, 19(1), 82–104. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2019.1.30905>.
- Ramos, d. D. S., Catharina, A. D. C., & Lopes de Azevedo, S. S. (2022). O acesso à documentação básica como direito humano fundamental. *Notes on Law and Public Policy*, 3(1). <https://seer.unirio.br/cdpp/article/view/10538>.
- Rodrigues, I., & Fernandes, D. (2020). Apresentação. In I. Rodrigues & D. Fernandes (Orgs.), *Cidadãos em situação de rua: Dossiê Brasil – grandes cidades* (pp. 11–18). CRV.
- Silva, M. A. B. da. (2023). (In) Visibilidades: população em situação de rua, questões raciais e pandemia. *Odeere*, 8(2), 141–164.
<https://doi.org/10.22481/odeere.v8i2.12441>.
- Silva, M. L. B., Bousfield, A. B. S., Giacomozzi, A. I., & Leandro, M. (2020). Atribuições de causalidade à violência para pessoas em situação de rua. *Estudos*

Interdisciplinares em Psicologia, 11(2), 17–39. <https://doi.org/10.5433/2236-6407.2020v11n2p39>.

Williams, D. R., Yu, Y., Jackson, J. S., & Anderson, N. B. (1997). Racial differences in physical and mental health: Socio-economic status, stress and discrimination. *Journal of health psychology*, 2(3), 335–351, <https://doi.org/10.1177/135910539700200305>.

Ximenes, V. M. (2022). *Pessoas em situação de rua: Processos psicossociais relacionados à pobreza e à estigmatização (Processo CNPq nº 420426/2018-3)*. [Relatório técnico de pesquisa]. Universidade Federal do Ceará.

Declaração do contributo dos autores

CE: Investigação, Curadoria de dados, Análise formal, Redação – rascunho original, Redação – revisão e edição

MC: Conceitualização, Redação – rascunho original

AE: Conceitualização, Redação – rascunho original

PM: Conceitualização, Redação – revisão e edição

VM: Obtenção de financiamento, Supervisão, Investigação, Redação – revisão e edição

Disponibilidade de dados

O conjunto de dados que suporta os resultados deste estudo não está disponível.

Editor/a de sección

El editor de sección de este artículo fue Pablo Piquinela.

ORCID ID: 0000-0002-4260-3980

Formato de citación

Esmeraldo Filho, C. E., Custódio, M. A., Esmeraldo, A. F. L., Lemos, P. M. & Ximenes, V. M. (2026). Desafios no Acesso a Direitos e Serviços Públicos pela População em Situação de Rua do município de Fortaleza (Brasil). *Psicología, Conocimiento y Sociedad*, 16(1), e16110. doi: <http://dx.doi.org/10.26864/PCS.v16.n1.10>
